



**DECRETO Nº2.139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.654 de 28 de setembro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de setembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo  
de água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social  
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.139 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	167.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	33.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		30.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		450.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	50.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.031	3.3.90.30-13	70.000,00	
2009.082441101.031	3.3.90.36-13	40.000,00	
2009.082441101.031	4.4.90.52-13	40.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>